



LEI Nº 1.312, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina de Avenida José de Melo Lima, a artéria pública localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, parte do loteamento Quitandinha, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 07 e 21 de novembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina a Avenida José de Melo Lima, localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, no loteamento Quitandinha, tendo como limite a BR-232, ao oeste a **Avenida Projetada** no loteamento João Inácio de Medeiros e ao leste a Rua Projetada do referido loteamento ao Sul segue seu prolongamento nos terrenos de futuros loteamentos.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 25 de novembro de 2011.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 25/11/11
Orsila
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396